ANNO DE 1840. QUARTA FEIRA 15 DE JANEIRO. NUMERO 11.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos con o principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuucios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

CAMBIOS.

JANEIRO. 14.

Londres...... 32 1/2 á 33 por 1$000 ced.
Lisboa .... 80 por o/o premio, por metal offerecido.
França....... 295 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

OURO ---	Moedas de 6$400 rs,	Velhas	14$800	a	15$000
„	Ditas „ „	Novas	14$600	a	14$840
„	Ditas de 4$000 rs.,		8$000	a	8$200
PRATA —	Patacões Brazileiros -------		1$540	a	1$560
„	Pezos Columnarios --------		1$540	a	1$560
„	Ditos Mexicanos ---------		1$520	a	1$540

Premios das Letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100
Moeda de cobre 3 a 4 por 100. de disc.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de Goianna.	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Benito	Dias 10, e 24 de cada mez.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 dito dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

Dias da Semana.

13 Segunda	S. Hilario B	Sessão da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v.
10 Terça	S. Felis M.	Rellação e aud. do J. de D. da 1. v. man.
15 Quarta	S. Amaro Ab.	Sessão da Thezouraria.
16 Quinta	S. Marcello P. M.	Relação e Aud. do J. de D. da 2. vara de m.
17 Sexta	S. Antão Ab	Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 1. v.
18 Sabbado	S. Prisca V. M.	Rel. e aud. do J. de D. da 3. v.
19 Domingo	O SS. Nome de Jezuz	

Mare cheia para o dia 16 de Janeiro.

As 1 horas e 18 minutos da tarde -- As 1 horas e 42 minutos da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.
Expediente do dia 11 do corrente.

Officio -- Ao Commandante das Armas, cõmunicando-lhe, que o Regente em Nome do Imperador concedeo ao Alumno da escolla Militar da Corte Affonso d'Almeida e Albuquerque que por decreto de de Dezembro ultimo fora promovido á segundo Tenente do terceiro Batalhão de Artilheria, mais um anno de licença para concluir o curso completo na referida Escolla.

Dito -- Ao mesmo, partecipando-lhe, que o Regente em Nome do Imperador por decreto de de Dezembro ultimo promoveu ao posto de 2 Tenente do 3 Batalhão de Artilheria ao primeiro Cadete Francisco da Costa Rego Monteiro, e lhe concedeu licença para continuar os seus Estudos na Escolla Militar da Corte

Dito -- Ao Inspector da Thezouraria, da Fazenda, enviando-lhe a relação das notas da segunda estampa, assignadas, e emettidas tanto para substituição das notas do extincto Banco, como para suprimento do credito concedido ao Governo pelo Decreto numero 91 de 2 de Outubro do anno passado; afim de ter a applicação determinada no artigo 18 do Regulamento de 4 de Novembro de 1835.

Dito -- Ao Presidente da Relação desta Cidade, communicando-lhe que o Regente em nome do Imperador, por Decreto de 6 de Dezembro ultimo Determinou que os Dezembargadores da mesma Relação João Joaquim da Silva, Jose Emigdio dos Santos Tourinho, e Caetano Silvestre da Silva, tivessem exercicio na Relação da Bahia; e que por decreto de 2 do referido mez, removeu desta para a da Corte o Desembargador Marianno Jose de Brito Lima.

Dito -- Ao mesmo, partecipando-lhe que por Decreto de 2 de Dezembro ultimo o Regente em Nome do Imperador Nomeou para Dezembargadores da Relação desta Cidade ao Conselheiro Manoel Alves Branco, e aos Bachareis Caetano Silvestre da Silva, Francisco de Paula Cerqueira Leite Jose Emigdio dos Santos Tourinho, João Joaquim da Silva, Joaquim Jose do Amaral Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque Manoel Rodrigues Villares, e Tito Alexandre Cardozo de Mello.

Dito -- A Camara Municipal do Recife, enviando-lhe dous exemplares do Periodico mensal publicado na Córte pela Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, nos mezes de Julho e Agosto do anno proximo passado a fim de que sejão archivados e franqueada a leitura dos importantes artigos de que se elles compoem aos lavradores, que os quiserem consultar.

Igual remessa foi feita as Camaras Municipaes de Goianna, e do Rio Formozo.

THEZOURARIA PROVINCIAL.

Expediente do dia 24 de Dezembro do anno p passado

Officio -- Ao Exm. Presidente transmittindo o orçamento da Receita, e Despeza Provinciaes para o anno financeiro de 1840 a 1841, para que approvado seja impresso, a fim de ser apresentado a Assemblea Provincial na proxima fuctura Sessão.

Dito -- A Samuel & Felips de Londres, rogando-lhes que mande adiantar a Jose Lucio Correia, residente em Pariz encarregado de engajar nessa Cidade hum Engenheiro que deve ser empregado nas obras publicas desta Provincia até dez mil francos, devendo ficar na certeza de que com seu aviso ou antes se fara' a remessa da quantia correspondente para seu pagamento

Dito -- A Jose Lucio Correia, de Pariz, partecipando-lhe o conteudo no precedente officio que remetteu incluso a fim de effectuar dito engajamento que fora incumbido ao Negociante desta Praca Francisco Antonio de Oliveira, com o qual se ha de entender a respeito

Dito -- Ao Contador da Thesouraria partecipando-lhe que está approvado pelo Exm. Presidente por seo officio de 23 do corrente a arremattacão do rendimento da Taxa das Barreiras das Pontes dos Carvalhos, e Magdalena.

Idem do dia 30.

Officio -- Ao Contador da Thesouraria partecipando-lhe que o Exm Presidente por seo officio de 2 do corrente determinou que se exigisse da Thezouraria da Provincia a indemnisacão da gratificacão que por est outra Thesouraria se prestara ao primeiro Commandante do Corpo Policial Jose Rebello adilha, quando destacado na Comarca de Flores por ter sido empregado em serviço geral e para que mande extrahir a conta, a fim de se haver a predita indemnisacão

Portaria -- A Antonio da Silva Barros partecipando tel-o em conformidade da Lei nomeado Escrivão da Collectoria dos impostos Provinciaes do Municipio do Brejo, e remettendo-lhe o Titulo de sua nomeacão, a fim de quanto antes prestar o juramento e entrar no exercicio do mesmo Emprego.

Portaria -- Ao Collector de Diversas Rendas do Municipio do Brejo partecipando-lhe ter nomeado para succeder ao falescido Bento Jose Gomes de Oliveira Escrivão da mesma Collectoria a Antonio da Silva Barros

Dita -- Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes tendo em vista o Officio do Sr. Collector do Municipio do Brejo datado de 16 do corrente, lhe responde com o votto Fiscal; primeiro que sendo os Netos considerados descendentes a respeito da Avó, he visto, que a face do Alvará de 17 de Junho de 1809 paragrapho 8., e Regulamento de 4 de Novembro de 1833 paragrafo 3, os legados, que por esta lhes forão deixados, estão izemptos da Taxa do Sello; segundo que devem pagar o sello os legados deixados ao Santo, e a Igreja para factura de suas obras, pois que não se achando pelo predito Alvará e Regulamento exceptuados os legados pios, em cuja classe entrão os, de que se tracta, devem se julgar comprehendidos na generalidade da regra, e como taes sugeitos á imposicão da Lei; terceiro, que a vintena, que se deu ao Testamenteiro, não se podendo reputar heranca, ou legado, e sim hum salario arbitrado ao trabalho da administracão dos bens de herança, não está sugeito ao pagamento do Sello; 4 finalmente, que as meias sizas, se algumas pessoas como afirma o Snr Collector, deixarão de as saptis afazer dentro do prazo marcado na Lei Provincial numero 73 de 10 d Abril do corrente anno deve contra ellas proceder na forma do paragrapho 9 do Alvará de 3 de Junho de 1809, ou executivamente, quando liquidado esteja o valor dos escravos vendidos sem o dito pagamento, ou por uma accão ordinaria no caso contrario, sendo estas como legaes, as unicas providencias que estão ao alcanse desta Thezouraria, e que cumpre tomar o Snr Collector.

Dita -- Mandando carregar em Receita ao Thezoureiro das Rendas Provinciaes a quantia, de 2;096U150 reis dos desasseis por cento dos descontos nos vencimentos dos empregados pagos em moeda de prata pela mesma Thesouraria em o corrente mez de Dezembro.

Dita -- Mandando abonar ao mesmo Thesoureiro a quantia de 35 73U290 reis que despendeo com os ordenados dos Empregados Publicos e mais despezas Provinciaes no predito mez de Dezembro.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.
EDITAL.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Inspector d Alfandega, faz saber que no dia 16 do corrente pelas onze horas da manhãa e na porta d'Alfandega se hão de arrematar cincoenta pares de castiçaes de vidro impugnados pelo Feitor e Conferente Joaquim Bernardo de Figueiredo, no Despacho de Cezar Kruger, no valor de 5$000 reis, sendo a arrematacão sugeita a direitos.

Alfandega 14 de Janeiro de 1840.

O Inspector
Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Çamargo

A Barca Inglesa Calumbus, vinda de Londres entrada em 13 do corrente Capitão Grem consignada a M. Calmont & Comp.

Manifestou o seguinte.

14 Toneladas de carvão de pedra, 683 barris com polvora.

A Barca Americana Carolina, vinda de New Iorck, entrada em 13 do corrente Capitão G. Balchen consignada a A. Schramm.

Manifestou o seguinte

40 Pessas de lonas, 1 fardo com roupa feita.

Fora do manifesto

65 Pipas vasias, 5000 charutos.

-- A Pauta he a mesma do numero 265.

MEZA DO CONSULADO.

-- A Pauta he a mesma do n. 7.

O Inspector Geral das Obras Publicas, convida aos Officiaes de Pedreiros, e Serventes, sendo livres que quizerem trabalhar nas mesmas obras, acomparecerem na respectiva Repartição, as horas do expediente, atratar com o Inspector.

Inspecção das Obras Publicas 8 de Janeiro de 1840.

Moraes Ancora.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Sessão extraordinaria de 16 de Dezembro de 1839.

Presidencia do Snr. Barros.

Comparecerão os Snrs. Oliveira, Bastos, Figueredo, e Doutor Pereira, taltando com cauza os mais Senhores,

Aberta a Sessão e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Exm. Presidente da Provincia mandando excutar provisoriamente as Posturas que esta Camara lhe enviou com o officio de 25 de Novembro proximo passado, á Camara resolveo, que se mandasse executar as mesmas Posturas fasendo-se publico por Editaes.

Outro do Tenente Coronel de Engenheiros enviando a chave da Salla em que antigamente se celebravão as Sessões desta Camara em observancia á ardem do Exm. Presidente da Provincia; inteirada.

Outro do Fiscal da Boa-vista participando ter mandado fazer corridas de porcos e cabras no dia 10 do corrente, e que a primeira nada rendeu por se não aprehender porco algum, e a segunda rendeo 1$U reis, que ficou em poder do procurador; inteirada.

Outro do procurador informando, que tendo recebido o termo de achada do estado em que existe a caza de Antonio da Cunha Soares Guimarães imediatamente o despachou, e sendo notificado o referido Cunha para comparecer em Juizo ali se achou, e requereo uma nova vistoria o que lhe foi concedido Sustentou o Procurador os direitos de Municipalidade, pedindo a execussão das Posturas; depois disto apresentou o Cunha sua defesa, o Juiz mandou fazer os autos conclusos, e se achão ainda neste estado té hoje inteirada.

Outro do Exm. Presidente da Provincia dizendo, que a vista do ruinoso estado em que se acha á casa de Antonio da Cunha Soares Guimarães segundo consta do termo de exame, que esta Camara mandou proceder, e remetteo á Presidencia; cumpria que á mesma Camara desse á semelhante respeito as providencias, que lhe compete em conformidade da Lei, e com a urgencia que o caso exige resolveo á camara que se officiaes ao Exm. Presidente da Provincia remettendo por copia a informacão do procurador.

Outro officio do Fiscal deste Bairro exigindo que esta Camara mandasse satisfazer ao Doutor Felippe Neri a quartia de 19U200 de seis corridas de Saude, que com o mesmo fez no dito Bairro produzindo as referidas corridas 17 infraccões, addiado.

Outro do Fiscal da Boa-vista exigindo, que esta Camara mandasse saptisfazer ao Doutor Felippe Neri a quantia de 3;200 reis de uma corrida de Saude, que com o mesmo fez no dia 5 do corrente rendendo dita corrida 24U000; addiado.

O Sr. Doutor Pereira fez o seguinte requerimento;

Requeiro que se chame dois Vereadores suplentes em lugar dos Snrs. Vereadores Pessoa e Carneiro: visto que são passados 15 dias depois do em que pedirão licenca.

Cujo requerimento foi approvado com a seguinte emenda do Snr, Vereador Bastos: officiando-se primeiramente á todos os Snrs. Vereadores que se achão com licença, e estão findas, que hajão de comparecer na Sessão marcada para o dia 7 de Janeiro do proximo fucturo anno, ou então partecipar os motivos, que os impossibelitão, caso não possão comparecer, a fim de se chamarem os Supplentes.

Foi approvado o seguinte requerimento do Sr. Vereador Oliveira. Requeiro que de hoje em diante os pagamentos das corridas de saude feitas pelos Facultativos sejão satisfeitas precedendo requerimentos dos mesmos.

Foi apresentado um requerimento de Jose

Batista Ribeiro de Faria com Despacho do Exm. Presidente da Provincia mandando que esta Camara informasse á respeito; delliberou a Camara fosse a commissão dos Snrs. Vereadores Oliveira, e Doutor Pereira para dar seu parecer.

Assignou-se á folha dos ordenados dos Empregados, pertencente ao primeiro quartel do corrente anno financeiro de 1839 á 1840.

Despacharão-se alguns requerimentos. E por ser dada a hora levantou-re a Sessão; e mandarão fazer a presente em que assignarão E Eu Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello, Secretario a escrivi Barros, pro-Presidente, Oliveira, Bastos, Figueredo, Pereira.

PREFEITURA

PARTE DO DIA 14.

Illm. Exm. Snr. Forão presos hontem á minha ordem, e tiverão hoje destino José, e Luiz, pretos escravos da viuva de João Baptista Correia, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio á requesição de sua Snra. por desobediencia; Candido Rodrigues Pereira da Silva, tambem preto, por um Infirior do Corpo Policia, por ter dado uma facada em um pardo no lugar da Ribeira; Joanna tambem preta, escrava de Francisco Antunes Ferreira, pelo Commissario de Policia do distrito da Magdalena, por se ter deixado furtar por um Certanejo; e Pedro Chrysostomo da Cunha pardo pelo Sub-Prefeito de Olinda por ser dado ao officio de jogador, e exercel-o com pretos escravos causando assim grave prejuizo aos Snrs dos mesmos escravos.

E o que consta das Partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

ANNUNCIO.

O Prefeito da Comarca faz de novo constar aos Estrangeiros, residentes na mesma, que, em virtude das ordens estabellecidas, deverão quanto antes sollicitar na respectiva Secretaria os seus titulos de residencia, para que possa ser reconhecida a sua qualidade de Estrangeiros, quando hajão de pertender passaporte na dita Secretaria, em cuja occasião deverão appresentar alem do dito titulo, e da competente hablitação, o Diario, em que trez dias antes tenhão annunciado a sua intenção de sair da Provincia, como está ordenado nos Avisos de 22 de Fevereiro, e 16 de Abril de 1832.

Esta ultima disposição, comprehende tambem todos os Brasileiros que igualmente tiverem de sahir para fora do Imperio, alem da obrigação de se mostrarem competentemente habilitados.

Recife 9 de Janeiro de 1840.

Sá Barreto.

Relação dos militares que por decreto da data desta, são promovidos e despachados para preencher os postos vagos do 3° batalhão de artilheria a pe.

Major, o capitão Manoel Ignacio de Carvalho Mendonca; 2. tenente, o sargento ajudante Conrado José de Lorena Figueredo; 2. tenente quartel mestre, o sargento vago mestre Manoel Lopes Maciel 2. tenente secretario, o segundo cadete Candido Leal Ferreira; cirurgião mór, com patente de 1. tenente, o cirurgião ajudante Manoel Filippe de Farias cirurgião ajudante, com patente de 2. tenente, o cirurgião ajudante de commissão Jacinto Ribeiro de Ornellas Pessoa; capitão da 1 companhia, o capitão João Nepomuceno da Silva Portella, dito da 2. dita, o primeiro tenente quartel mestre Affonso Honorato Bastos; dito da 3. dita, o primeiro tenente Affonso de Albuquerque Mello: dito da 4. dita, o primeiro tenente Manoel Soares de Figueiredo; dito da 7. o capitão Sergio Tertulliano Castello-Branco; dito da 8. dita, o primeiro tenente Anacleto Lopes de Santa Anna: 1. tenente da 1. companhia, o segundo tenente Joaquim Cesar de Mello Padilha; dito da 2. o segundo tenente Francisco Camello Pessoa de Lacerda; dito da 3. o segundo tenente Manoel Ferreira de Almeida dito da 4. o segundo tenente João de Rego Barros Falcão; dito da 5. o segundo tenente Hemeterio Jose Velloso da Silveira, dito da 6. o segundo tenente Antonio de Ornellas Camara: dito da 7. o segundo tenente Antonio José de Mello; dito da 8. o segundo tenente Hermenegildo de Albuquerque Porto-Carreiro; 2. tenente da 1. companhia, o primeiro sargento Vicente Ferreira da Costa; dito da 2. o primeiro cadete José de Barros Pimentel; dito da 3 o primeiro cadete Jose Ignacio de Medeiro Rego Monteiro; dito da 4. o primeiro cadete Pedro Affonso Ferreira; dito da 5 o primeiro cadete João Marinho Cavalcanti de Albuquerque; dito da 6. o segundo cadete Antonio Maria de Castro Delgado; dito da 7 o primeiro cadete Francisco da Costa Rego Monteiro, dito da 8. o primeiro cadete Affonso d'Almeida e Albuquerque.

Companhia de artifices.

Capitão, o primeiro tenente Joaquim José de Faria Neves; 1. tenente, o segundo tenente Pompeo Romano de Carvalho; segundos tenentes, o primeiro cadete João Marinho Paes Barreto e o segundo sargento Jose de Barros Cavalcanti.

Palacio do Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1839.

(Do Jornal do Commercio.)

--O OYAPOK --

Considerações politicas nos fazem guardar ainda por algum tempo o silencio sobre a questão diplomatica do Brazil com a França ácerca da occupação do nosso territorio na margem meridional do Rio Oyapok, na Provincia do Gram-Pará Todavia para que o Publico vá vendo, e discorrendo, publicamos desde ja as peças seguintes, em que se funda o nosso Direito, e lhe recommendamos a leitura da excellente memoria, ha pouco publicada do Exm. Snr. Visconde de S. Leopoldo.

1.

Tratado de Utrecht, feito a 11 de Abril de 171 entre S M Christianissima Luiz 14, Rei da Franca, e S M. Fidelissima D. João 5., Rei de Portugal &c. Forão Plenipotenciarios por parte de S. M. C os Srs Nicoláo, Marquez de Huxelles, e Nicoláo Menager etc, e por parte de S M F. os Snrs. João Gomes da Silva Conde de Tarouca, e D Luiz da Cunha etc

Art. 8. A' fim de prevenir toda a occasião de discordia, que poderia originar-se entre os subditos da Corôa de França e os de Portugal. S M. Christianissima desistirá para sempre, como agora desiste por este Tratado nos termos mais claros, e autenticos, e com todas as clausulas requeridas como se ellas fossem aqui inseridas, tanto em seo Nome, como no de seos herdeiros, successores, e descendentes de todos os direitos, e pretencoens que pode, ou poderá ter sobre a propriedade das terras denominadas do Cabo do Norte, e situadas entre o Rio Amasonas, e o Oyapok, ou Vicente Pincon, sem se reservar, ou reter alguma porcaõ das ditas terras, á fim de que ellas sejão para o futuro possuidas por S M. Portugueza, seos herdeiros, sucessores, e descendentes, com todos os direitos de Soberania, poder absoluto, e inteiro dominio, como fazendo parte de seos Estados e que ellas lhe fiquem pertencendo perpetuamente, sem que S dita Magestade Portuegeza, seos herdeiros, successores e descendentes, possão ja mais ser perturbados na dita posse por S. M Christianissima, nem por seos herdeiros, successores, e descendentes.

Art. 16 E porque a muito Alta, e muito Poderosa Princeza Rainha da Gram-Bretanha, se offerece como Garante da inteira execução deste Tratado, de sua validade, e duração S M C., e S M. Portugueza aceitão a sobredita garantia em toda sua forca, e vigor para todos e cada hum dos artigos estipulados pelo presente Tratado.

2.

Artigo 107 do Acto do Congresso de Vienna de 1815.

Ar. 107. S. A. Real o Principe Regente de Portugal e do Brazil, para manifestar de um modo incontestavel sua consideração particular para com S M Christianissima se obriga a restituir á sua dita Magestade a Guyana Franceza ate o Rio Oyapok cuja embocadura está situada entre o 4 e 5 grão de latitude septentrional, limite, que Portugal sempre considerou como o que fora fixado pelo Tratado de Utrecht A epoca da entrega desta Colonia á S M. C. será determinada desde que as circunstancias o permittirem, por huma convenção particular entre as duas Cortes e proceder-se-ha amigavelmente, logo que for possivel, á fixação definitiva dos limites das Guayanas Portugueza, e Franceza, conforme ao sentido precizo do artigo 8. do Tratado do Utrecht.

3.

Convenção celebrada em Pariz, em 28 de Agost. de 1817, entre a Franca, e Portugal, de que forão Plenipotenciarios o Duque de Richelieu, e Francisco Joze Maria de Brito.

Art. 1. S M. Fidelissima, animada do desejo de dar execução ao artigo 107 do Acto do Congresso de Vienna, obriga-se a entregar á S M Christianissima, no termo de trez mezes ou antes, se for possivel, a Guyana Franceza até o Rio Oyapok, cuja embocadura está situada entre o 4., e 5. grão de latitude septentrional, e ate aos 322 grãos de longitude á Leste da Ilha de Ferro pelo parallelo de 2 grãos, e 24 minutos de latitude septentrional

Art 2 Proceder-se-ha immediatamente de ambas as partes á nomeação, e remessa de commissarios para fixar definitivamente os limites das Guyanas Portugueza, e Franceza, conforme ao sentido precizo do artigo 8. do Tratado de Utrecht os ditos commissarios deverão terminar o seo trabalho no prazo de hum anno, ao mais tardar, contado do dia da sua reunião na Guyana Acabado este prazo, se os ditos commissarios não chegarem a concordar as duas Altas Partes contratantes procederaõ amigavelmente á outro ajuste, debaixo da mediação da Gram-Bretanha, e sempre conforme ao sentido preciso do artigo 8 do Tratado de Utrecht concluido debaixo da garantia d'aquella Potencia.

Art. 3 As fortalezas, armazens e todo o material militar serão entregues á S M C. segundo o inventario mencionado no artigo 5 da capitulação da Guyana Franceza em 1809

Art. 4 Em consequencia dos artigos supra, as ordens necessarias para se effetuar a entrega da Guyana, as quaes se achão nas mãos do abaixo assignado, Plenipotenciario de S. M. F., serão immediatamente depois da assignatura da presente convenção entregues ao Governo Francez, com huma carta official do mesmo Plenipotenciario, á qual será incluza copia da presente convenção, e que fará conhecer as Auctoridades Portuguezas, que devem entregar, no prazo de trez dias, a dita Colonia aos commissarios encarregados por S. M Christianissima de a reheverem, os quaes lhes appresentarão as ditas ordens

Art 5. O Governo Francez encarrega-se de fazer conduzir para os portos do Pará, e Pernambuco em Navios, que tiverem effectuado o transporte das tropas Francezas para Guyana, a guarnição Portugueza desta Colonia; assim como os empregados civis com todos os seos effeitos

---

4

Declaração feita ao Principe de Taleyrand pelo Conde de Funchal, em 1814.

O Plenipotenciario de S. A. Real o Principe Regente de Portugal, cedendo á consideração da impossibilidade, em que se acha de consultar sua Corte, como tambem á de retardar a obra tão salutar da conclusão da paz geral declara, que pela inserção do artigo dez não se entende que se desiste em nome da sua Corte do limite do Oyapok, isto he, dos rios, que desembocão no Oceano entre o 4. e 5 grão de latitude septentrional entre as Guyanas Portugueza, e Franceza; limite que lhe he prescripto nas suas instrucções, sem interpretação, nem modificação alguma ou como direito ja reconhecido pelo Tratado de Utrecht ou como indemnisação das reclamações de Portugal ao cargo da França.

O Investigador Portuguez. Agosto de 1831 n. 38 fl. 273.

O Jornalismo Francez no Brasil.

Este assumpto não he para ser tratado de hum jacto em hum artigo pouco extenso: mas como seja de utilidade Americana o começar a lembrar os males, que o espirito do jornalismo francez tem feito faz e pode hir fazendo ás nações deste Continente, passamos a tocar em alguns pontos commemoraveis.

Nós vimos apparecer a questão entre a França e o Mexico, a mais injusta da parte do rei cidadão, que, nada menos queria que aquelle povo da America brioso e illustrado demittisse tres empregados vitalicios, quebrantando a constituição Mexicana, para comprazer ao gabinete « liberal » das Tuilherias Já não queremos fallar da pretenção de haver do Mexico seis centos mil pezos por indemnisacões de prejuizos não liquidados, sem ao menos convir na liquidação. Esta exigencia de piratária, tão sabiamente reprovada ate por hum deputado francez, Mr. Beaumont, achou huns acerrimos defensores no Jornal do Commercio do Rio de Janeiro: o qual, sem attender ao terreno que pisava, e ao ar do novo mundo que respirava, ás nossas mesmas barbas se desmedia em sarcasmos contra os nossos irmãos do Mexico; vós o apodaveis de barbaros comparando-os aos miseros infieis de Argel, e de Constantina, que o rei Christianissimo por caridade evangelica tem reduzido á mais cruel escravidão Ora, os bons dos redactores, fingindo estarem longe de crer que nós os Brasileiros fossemos da mesma laia dos Mexicanos, tem-se servido dos mesmos argumentos que os papeis da sua terra volvem contra os filhos da America em geral a quem denominaõ selvagens: modificando porem taes e taes proposições mais asperas, que podessem de todo escandalisar os Brasileiros, isto não por civilidade ou benevolencia, mas pelo interesse do commercio com estes embrutecidos barbaros. Quando, por exemplo, os Francezes se apoderaraõ do Castello de S. João de Ulloa, arrotaraõ, os civilisadissimos jornalistas, amor proprio e valentia, ostentando a bravura indomavel dos seos e lançando sobre irmãos nos os o mais soberano desprezo; e occultavaõ que essa victoria tinha sido devida á huma explosão no paiol da polvora, tão perniciosa aos do Castello; e á traição de hum Francez estabellecido em Vera-Cruz E quando os Mexicanos, com o mais heroico valor, com a dignidade propria de quem está certo na força de huma justa causa, inutilisáraõ todos os esforços dos bravos de Austerlitz, deo-se a noticia escurecendo circunstancias importantes; tudo com o fim de crear medo no Brasil, e de nos mostrar o invencivel das armas francezas, e a inferioridade da coragem, da disciplina e intelligencia dos selvagens da America Tudo isto nos impingia o Jornal de Luiz Philippe, como se nós não soubessemos que o seo governo mesmo, vendo que a tamada do Castello nada valia para subjugar huma nação cheia de portos nos dous maiores mares do globo, passou pela baixeza de acolher-se á mediação do ministro Inglez no Mexico, nos apertos em que se achou, tendo-se antes recusado á mediação Britannica, suppondo huma facil conquista áquella assaz povoada republica

Mal sabiaõ (deveraõ saber, se quizessem conhecer o brio Brazileiro) que essas bravatas, esse ostentado desdem abrazavaõ de indignação os nossos peitos que bem enxergámos que nas ameaças ao Mexico vinha de mistura solapadamente a ameaça ao Brasil, se algum dia se atrevesse a boquejar sobre a occupação do Oyapock Nós mesmos notámos, ao fallar sobre estes pontos com alguns Luiz-philipistas, o riso sardonico e aviltador com que zombavaõ da nossa simplicidade, em imaginar como cousa possivel a resistencia aos mandados do Divan das Tuilherias.

Pelo que pertence às noticias dadas pelo jornal anti-americano ácerca das cousas de Buenos-Ayres, a má fé se tem estampado em cada huma de suas paginas. O traidor Fructo (que todos os Francezes dentro do coração reconhecem por vil e indigno) tem desbaratado, arrazado, derrotado a estes e aquelles, mas ao depois tornaõ a apparecer os vencidos. Agora mesmo, no seo n. de 24 de Outubro, dá conta de duas acções parciaes ganhas (segundo dizem as folhas de Fructo) ás tropas Argentinas, huma nos campos de Yerná, e outra nas pontas de Arias, em que se dá por derrotado Lavalle a pelas forças de Medina. Entretanto, a verdade he que o exercito Argentino, de Echague, estreita o assedio a Montevideo; que, para oppôr-se a seis mil Argentinos, tem apenas tres mil, e consta que entre elles se vai manifestando algum descontentamento; e he de notar que nesses tres mil se incluem os quinhentos Francezes; o que só de per si mostra qual deve ser o resultado da lucta.

He sabido por todos os altos circulos desta Côrte, que hum Francez atreveo-se a tomar satisfações (em huma sala de baile) a certo Senador Brasileiro, que na sua Camara, instigado pelo amor da Patria, perguntou ao Ministro dos Negocios Extrangeiros como era isso de occupar-se Montevideo por forças Francezas, e até lembrou ao nobre Senador, que ao Brasil nada importava hum negocio que era todo com hum paiz estrangeiro! Ora, se não estivessemos vendo, ouvindo, e apalpando estas ousadias, certamente não o poderamos acreditar. A Franca pode n'hum paiz longinquo vir abraçar e fortificar hum partido politico em prejuizo de outro partido; póde favorecer hum rebelde contra o governo legitimo de Montevideo; e o Brasil não pode, nem se quer estranhar, que tropas da França (em cujas folhas publicas se discute « qual deve ser o papel que aquella potencia tem de fazer na recolonisação da America do Sul) tomem parte nas dissenções civis de hum estado

visinho do Brasil que ha poucos annos fazia parte da mesma nação! E não havemos os Brasileiros tomar as dôres por Montevideo, cu a independencia por hum solemne tratado o nosso Governo se obrigou a garantir! Este dislate (no nosso humilissimo entender não abona muito a sabedoria e tino politico de quem quer que seja

He no momento em que o nosso territorio está invadido pela França, em que hum Jornal pago por Francezes, todo no interesse (mal entendido) dos Francezes, adultera as noticias, os acontecimentos, e nos vai surdamente enganando; he neste momento que o jornal do governo nem dá signaes de vida, e apenas se limita a copiar do mesmo Jornal do Commercio, ou apresenta suporiferos artigos de longa e pesada magnitude. Não seria para desejar que o Correio Official se intretivesse com as questões vitaes para a nação que o sustenta e alimenta Nós folgariamos que este papel, que mais que todos tem obrigação de pugnar pelo governo, nos dissesse até quando estarão os Brasileiros pagando indemnisações a estrangeiros especuladores. Assim como os nossos concidadãos sofrem resignados quaesquer males que tem trazido ou possaõ trazer as discordias intestinas da mesma maneira os estrangeiros, que vem habitar entre nós, enriquecer sem onus civis, zombar e retirar-se devem ter paciencia com aquelles mesmos males á que nós outros estamos sugeitos. Huma nação estrangeira pode aspirar (e he demasiado) a que seos subditos sejaõ de tão boa condição na America como os seos naturaes: mas querer que seos subditos gozem de maiores vantagens, he a protecção mais injusta que sem embargo tem já sido por vezes admittida pelo governo Imperial, mas que he já tempo de repellirmos, e dizermos — não queremos —

Na revolução de Julho (perguntamos ao governo, e ao diplomata Francez residente no Rio de Janeiro) se hum Brasileiro, se outro qualquer estrangeiro, padecesse qualquer detrimento da parte da gentalha franceza, a França pagaria esses prejuizos?.... Nem se quer haveria huma só pessoa que os reclamasse Todavia, o gabinete das Tuilherias faz tenção de nos vir pedir indemnisações por perdas que diz experimentaraõ alguns Francezes no Pará; e he natural que a simples asserção, de qualquer dos seos aventureiros, valha mais que toda a justiça do Brasil. Nas nossas guerras, tanto da Independencia, como das que ao depois se tem levantado entre nós, alguns Francezes (poucos certamente) tem tomado a offensiva contra o governo do paiz; e, pela logica do rei cidadão, nós lhe deviamos ter pedido indemnisações dos males que elles nos causarão.

Brasileiros, o remedio a tantas vexações e injustiças, he queremos ser antes Americanos que Europeos, he marcarmos com o ferrete da traição a todo e qualquer que pretender renovar os nossos ruinosos tratados com as nacões poderosas he tecermos la os fortes com os nossos continentaes; he respeital-os, e respeitarmos o trono constitucional

----

> De quel droit les Français, portant partout leurs pas,
> Se sont-ils établis dans nos riches climats?
>
> Voltaire.

Ameacados, como estamos os Brasileiros, pela prepotencia de huma nação ambiciosa, he dever de todos discutir os meios mais proprios para escaparmos ao ignominioso jujo estrangeiro Não estamos persuadidos que o imperio da Santa Cruz venha a ser a facil preza dos Francezes; elles são da mesma massa daquelles que foraõ outr'ora expulsos das nossas praias; e nós somos os descendentes dos patriotas que os sacudiraõ Vas, estando o Brasil dividido pelas discordias civis, ainda que hoje se ache mais civilisado do que naquelles tempos, seja mais povoado, e mais rico a desunião nos torna fracos; e, se não accordarmos, teremos de ser as victimas de hum governo tão humilde e abjecto perante as potencias fortes, quanto descomedido e desenvolto com as novas nacões da America Quem pensara que era vão, e inexperto o nosso regosijo, quando aplaudiamos a monarchia de Julho ao levantar-se appoiada nos principios liberaes sobre as ruinas dos reis Francezes? Nunca passou pela idea dos Brasileiros que o rei cidadão nutrisse a sanha de nos despojar do nosso territorio, e de nos fazer desaparecer da lista das nações e, nada menos, debaixo de futeis pretextos de falsa humanidade protecção Franceza), o governo de Luiz Philippe se dispõe a locupletar-se à custa do Brasil, e busca ancioso motivos, que faça valer para nos fazer a guerra. Os gabinetes Brasileiros (fallamos de todos, nem queremos desculpar hum partido, para carregarmos sobre outro) tem dormido o somno da indifferença e da apathia sobre hum tal assumpto, e tomando por demonstracões e provas de amisade as cortesias dos diplomatas nos salões da aristocracia, nem se quer sabiaõ quantos pontos do nosso solo estavaõ occupados pelas cohortes dos Gallos!

Se a França odeia a tyrannia e o absolutismo, e por isso derribou a antiga dynastia, como não patenteou esse odio apiedando-se dos infelizes Polacos? porque, na visinha Hespanha deixa correr o sangue dos bravos liberaes? E, se tem para si que seos a estreitou em pequeno terreno, e que não lhe basta a conquista dos infelizes, porque não reclama a posse da Luisiana, que ja lhe pertenceo? A resposta ás perguntas he facillima defender os Polacos, soccorrer os Hespanhoes, evitáraõ os Francezes porque não era isso do agrado de seos senhores, os Russos, cujo azurrague mais que muito experimentáraõ; e quanto á Luisiana, a imagem de Jakson os persegue por toda a parte!

O rei cidadão, menospresado pelos monarchas da Europa, que não lhe querem perdoar a origem de seo poder, devera mostrar-se mais afavel com os povos que amaõ aquelles principios pelos quaes reina, e pelos quaes unicamente se pode sustentar sobre o trono. Mas não: o seo governo tem-nos por huns barbaros, e para os Americanos ha hum direito das gentes particular.

Seja porem qual for a justiça que nos assista, ella de nada vale, se a não soubermos sustentar; e o que nos cumpre, he trabalhar nos meios de o conseguir Os Brasileiros, de qualquer partido ou côr politica, devem, esquecendo antigas rivalidades, pôr o seo timbre em ligar-se, para resistirem ás invasões transatlanticas: se os nossos illusos irmãos do Sul quizerem tornar ao seio da patria commum, debaixo de quaesquer concessões, hum inteiro esquecimento he bem que haja da parte do Governo central, sendo a unica e essencial condição e integridade do Imperio e o Throno constitucional do Sr D. Pedro Segundo Como, para oppormo-nos á escravidão europea nos he forçoso buscar huma reconciliação entre os membros da familia Brasileira, ninguem seja tão legalista que sacrifique os nosses vitaes interesses ao prazer da vingança ninguem se a tão desvairado, que entregue os pulsos aos ferros de Luiz Filippe só para conservar o nome vão de republicano Ser republicano ou ser monarchista, nada importa, se perdermos o ser huma nação e se, depois de havermos com gloria alcançado a nossa independencia agora nos sujeitamos ao jugo francez Oh! que vergonha e labeo eterno seria o tornarmos a ser colonos não daquelles, cujo sangue he o nosso, cuja lingua e costumes nos são communs porem de huns ainda mais estrangeiros, que nem descobriraõ, nem cultivaraõ, nem civilizáraõ o nosso paiz!

Que ha intencões contra a independencia dos Sul-Americanos, lá se deixa ver das questões que se suscitaõ na Europa, como no principio desta folha em certo modo apparece nos documentos transcriptos. Mas se os Rio-Grandenses escutarem a voz da patria, podemos contar que não seremos escarnecidos. As guerras civis são ruins de applacar, porque nos partidos ha sempre huma dose da persuasão da bondade da causa que seguem; por isso o Governo Brasileiro, que parece ter tido pouca força contra os rebeldes, não se pode dizer que a deixe de ter quando haja de debellar aos depredadores que infestaõ o nosso territorio. Se as nossas financas estão em apuros, com a cessação da guerra civil nós as veremos remoçar; e, em todo o caso, nestas occasiões he que a honra deve bradar mais alto que qualquer interesse, e se forem necessarios sacrificios de fazenda e de sangue, oh! meus concidadãos, façamo-os; mas não sejamos Francezes

Já que nações ha na Europa, que nos querem considerar como barbaros, cumpre a todos os Americanos ligar-se, e defender como propria qualquer offensa que ao nosso continente seja irrogada. O governo Brasileiro, como o mais consideravel da America do Sul, e o que mais sympathias goza entre as nações, pelo explendor que em nós reflecte do throno do filho dos Affonsos, deve dar o signal; e, em vez de mesquinhas intrigas por mesquinhos interesses cuide em ser Americano em tratar como irmãos os governos do seo continente sem que ideas anti-liberaes não se horrorise dos principios democraticos dos nossos visinhos com tanto que estes igualmente respeitem a opinião unanime do Brasil, a realeza constitucional. Se os Rio-Grandenses se persuadem que a sua republica de Piratinim ha de ser acatada pelo rei cidadão, enganaõ-se redondamente: se elle não faz caso do Monarca do Brasil, tão relacionado com as testas coroadas de antiguissima data, como terá contemplacões com hum pajz sem allianças, e sem força? Esse miseravel Rivera, que deo azo á que os Francezes pozessem pé profano na sua propria terra, Judas, que vendeo a patria por tão poucos dinheiros, em breve terá a paga da sua traição: o fito dos Francezes he apoderar-se não só de Montevidéo, e Pará, mas tambem do Rio Grande do Sul; e, occupando assim dous importantissimos pontos do Imperio, vir impor-nos a lei, e « proteger » os barbaros criólos da America.

As vistas ambiciosas da França, que altanando-se contra os pequenos estados; pretende consolar se do despeito com que trataõ o seo governo os reis de mais polpa, se dirigem contra a America, para mostrar aos potentados Europeos que o rei cidadão já renegou os principios liberaes que reina sim em virtude delles, mas que o seo coração he legitimista, e aborrece o continente que proscreveo o absolutismo O furor do gabinete Francez em demonstrar, que não ama a liberdade, he ainda maior que o dos reis que tinhaõ formado a Santa-Allianca; da mesma maneira que os fidalgos novos buscaõ mais solicitamente patentear o seo desprezo para com os plebeos, ao passo, que os nobres antigos se humanisaõ mais com a gente do povo, que em paga não duvida da superioridade destes, e ri maliciosamente do empavonamento daquelles.

(Da Liga Americana.)

LOTERIA DO SEMINARIO.

Como tem sido grande a venda dos Bilhetes da segunda parte da 16.ª Loteria concedida á beneficio da instrucção publica em o Seminario Episcopal de Olinda, o Reitor do mesmo Seminario annuncia ao respeitavel publico, que as rodas hão de andar impreterivelmente em o dia vinte e sete do corrente Janeiro.

GABINETE LITTERARIO.

O abaixo assignado cumprindo a disposição do art 2 dos Estatutos do Gabinete Litterario de Pernambuco faz publico que o Illm. Snr. Joaquim Jeronimo Serpa, Socio do mesmo Gabinete offereseu á sua Bibliotheca as obras complet s de Voltaire em 7 volumes com estampas, o Tratado de educação phisico-moral dos mininos, e o Compendio de Botanica do mesmo Snr Serpa, cuja offerta bem demonstra o devido apreço que este Snr faz de tão util instituição.

Recife 14 de Janeiro de 1840.

Luiz da Costa Portocarreiro.
1. Secretario.

Avisos Diversos.

☞ Quem precizar de hum rapas portuguez para caixeiro de venda, armazem ou para caixeiro de rua e dá fiador a sua conducta anuncie.

— Pertende-se hum Destillador d'agoas-ardentes, para fora da praça, a pessoa que estiver nestas circunstancias, e tenha a inteligencia necessaria: dirija-se a rua das cinco pontas D 12 loja de fazendas.

☞ Quem precisar de um Padeiro; dirija-se a rua dos Quarteis D. 2

☞ Quem precisar de um Caixeiro Portuguez de 20 a 22 annos de idade para armazem, cobranças, padaria, ou venda, e mesmo para fora da Provincia; annuncie sua morada para ser procurado

☞ Quem precisar de um Portuguez de idade para Caixeiro de qualquer arrumacão, o qual dá fiador a sua conducta; annuncie para se procurar.

☞ No dia 16 do corrente pelas 4 horas da tarde em praça do Dr. Urbano na rua Nova, se hão de arrematar oito escravos de serviço do campo, resto dos já annunciados por execução contra os Herdeiros de Vicente Pereira Gurjaõ

— Precisa-se de quatro mulatinhas sendo trez de dez, e uma de dezeceis annos; quem tiver para vender annuncie; e vende-se sete escravos de nação, hum negro de vinte e cinco annos, uma negra de trinta annos, sendo estes dous por trezentos e quarenta mil rs., uma de vinte e cinco annos, outra de trinta annos, hum moleque de 14 annos, huma moleca de 12 annos, hum negro de vinte todos estes de bonita figura sem vicios nem achaques, e tambem troca-se algum destes escravos por huma negra que saiba cozer e engomar: no Atterro da Boa-vista loja de ferragem junto a Matriz.

☞ Antonio Felix dos Santos, testamenteiro do finado Joaquim da Silva Regadas aviza aos Srs. moradores fóra da praça, e que tem letras a vencer e pagar a massa da caza do mesmo finado, que podem dirigir-se ao armazem de vidros ao lado da Cadeia: e igualmente previne aos que tiverem a receber hajaõ de justificar as suas dividas para serem levadas ao Inventario a que se está procedendo.

☞ Quem precisar de um caixeiro para tomar conta de huma loja de fazendas, por balanco, o qual tem bastante pratica deste negogocio, e dá fiador de sua conducta, annuncia a moradia.

— Precisa-se alugar uma ama que tenha bom leite, e sem filho, para acabar de criar huma menina de 6 mezes; no sobrado junto ao Theatro no 1. andar.

☞ Os Sns. Assignantes da Revista Medica Fluminense, queirão mandar receber na loja de livros da Praca da Indepencia os folhetos dos mezes de Novembro, e Dezembro proximo passado.

— Duas Snras. Portuguezas moradoras na rua da Conceição na boa-vista D. 28 se propoem a ensinar meninas, até mesmo recebellas para as educar, ensinando a cozer, bordar, ler, escrever, e tudo mais que é indispensavel para instrução de qualquer Snra.: os pais de familias que quizerem dirijão-se a referida caza para se ajustarem.

☞ Aluga-se uma casa no Bairro de Santo Antonio, nas seguintes ruas de Hortas, Agoas-verdes, Direita, das Trinxeiras, e no Pateo do Carmo com preferencia; na rua da Gloria D. 12.

☞ Qualquer Reverendo Sacerdote que queira dizer Missa em uma Capela particular nesta praca dando-se huma esmola vantajoza: dirija-se a rua da Aurora terceira caza de tres andares.

☞ O Snr Manoel Pedro da Fonceca queira dirigir-se ao terceiro andar do sobrado D. 28 na rua do Rosario estreita a negocio do seu interesse.

— Quem quizer comprar uma caza terrea sita nos quatro cantos na Boa-vista N. 214 lado do poente, quina que volta para a rua do Cotovelo: quem a pretender dirija-se a rua da Gloria no mesmo Bairro entrando no portão D. 25, e chegando dentro da Propriedade, caza junto a Olaria, e mesmo troca-se por outra em qualquer parte uma vez que faça conta o negocio.

— Precisa-se de uma mulher parda ou branca, que seja de meia idade, para servir em uma caza de pouca familia, e que saiba fazer o servico de portas dentro, sendo o principal o de cozinha; quem nestas circunstancias estiver dirija-se ao aterro da Boavista loja de alfaiate na esquina do beco.

☞ Quem tiver para alugar hum andar d'uma caza com boa salla, propria para estabelecer uma Livraria, no Bairro do Recife, sendo na rua da Cruz, ou Cadeia: annuncie.

☞ Arremata-se em basta publica no dia dezesete do corrente á porta do Juiz de Direito da primeira Vara na rua d'Aurora, as seguintes propriedades pertencentes ao Cazal do fallecido Antonio Marques da Costa Soares, por estarem findos os dias da Lei. — duas cazas de tres andares na rua da Senzalla Velha N. dois e tres; uma dita terrea na rua da Gloria N. 39; uma dita dita, na do Rangel N. 14.

☞ Roga-se a quem tiver negocio com o Snr José Custodio Vieira, queira anunciar a sua moradia, pois tem o anunciante grande dezejo de fallar-lhe

☞ Anna Joaquina do O', aviza ao respeitavel Publico, que principia com a sua tarefa da escola de primeiras letras, do dia 16 do corrente mez; na caza de sua residencia no Recife, rua do Amorim em o sobrado de dois andares no primeiro: quem quiser falar-lhe á este respeito dirija-se á mesma desde o dia marcado.

☞ No dia 10 do corrente ja perto da noite fugio da casa de J. Beranger na rua da Florentina um papagaio com um pedaço de corrente em um dos pés, e tomando a direcção do convento de S Francisco desapareceo; quem o pegar querendo restituir, dirija-se a dita casa que será recompensado.

☞ A pessoa que déo uma Imagem de Santo Antonio, ao Sr. José Aranha do Espirito-Santo, para mandar encarnar; pode dirigir-se as sinco pontas; caza D. 42, pois lá se acha a dita Imagem, encarnada desde Dezembro p. p.

☞ O Sr. Joaquim José de Oliveira, dirija-se a rua do Queimado; loja de tres portas D. 16 defronte do beco da Congregação, para receber uma carta vinda de Loanda, que foi tirada do Correio por pessoa de igual nome.

☞ Traspassa-se o arrendamento da loja da travessa da rua do Rozario para o Queimado, com armação e fiteiros envidrassados, quem a pretender dirija-se a rua do Queimado D. 9, ou na rua do Cabugá D. 3.

☞ Uma senhora viuva aluga ametade de uma casa a pessoa capaz; quem quizer dirija-se ao arial das 5 pontas D. 5.

☞ O Sr. que no dia segunda feira 13 do corrente levou por engano da casa do advogado Guimarães um chapeo de sol, deixando outro em máo estado, se em sua boa fé quiser desfazer a troca, dirija-se a rua de Hortas D. 14, ou annuncie sua morada.

☞ O accionista das cautellas correspondentes a todas as loterias, avisa ao respeitavel publico, que a do Seminario corre impreterivlemente no dia 27 do corrente segundo o aviso do Reitor do Seminario, por isso roga a os apaixonados deste jogo, queirão concorrer a compra das mesmas nas 5 pontas venda D. 9, e nos mais logares ja annunciados.

☞ Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na loja de chapeos da praça da Independencia D. 28 e 29, ou no Mondego primeira casa passando o sitio do Major Costa.

☞ Quem quiser dar 200 a 400,000 por tempo de seis mezes, com boa firma annuncie.

☞ Pedro Felix, Alemão, branco, retira-se desta provincia para a Villa do Penedo, levando em sua companhia sua mulher, dous filhos, um escravo de nome Agostinho, preto, e seu official de chapeleiro Henrique Marques.

☞ O abaixo assignado avisa a os paes de seus a umnos, que pretende novamente abrir sua aula de primeiras letras amanhã 16 do corrente, em casa de sua residencia rua da cadeia velha n. 54.

☞ A pessoa que por engano tirou do correio uma ou mais cartas vindas de Maceió, para Antonio Rodrigues Pereira, queira ter abondade de as entregar na rua de agoas verdes venda D. 1.

☞ Aluga-se o terceiro andar da casa da rua de S. Francisco D. 5; a tratar no segundo andar do mesmo.

☞ A pessoa que offerece no diario de 10 do corrente um sitio para se alugar a meia legoa distante desta praça, dirija-se a rua do Vigario n. 18.

☞ Roga-se a pessoa que achou um lenço de seda encarnado na platéa do theatro, na noite do dia 13 do corrente, o favor de o entregar na rua do cabugá loja D. 4.

Avisos Maritimos.

PARA A BAHIA segue viagem com toda brevidade a Escuna Nacional Emilia, Capitão José Raimundo da Silva, por ter a maior parte de sua carga prompta; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao Capitão, ou a Manoel Francisco Pontes, na rua da senzala velha.

PARA O ASSU' segue impreterivelmente no dia 20 do corrente o Brigue Escuna S. José; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao Capitão Ricardo da Silva Neves, na praça, ou a bordo.

PARA LISBOA com a maior brevidade, o bem conhecido Brigue Portuguez Flor de Beiriz, Capitão Antonio Gonsalves Maia; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, entenda-se com o dito Capitão, ou com Joaquim José de Amorim.

PARA A BAHIA segue com toda brevidade o Brigue Escuna Nacional Constancia Feliz; quem quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo D 67, ou ao Capitão Mathias Ferreira Braga, a bordo

PARA O ASSU' o Brigue Brasileiro Paquete de Pernambuco, sahe impreterivelmente no dia 15 do corrente; quem quiser carregar, ou ir de passagem, dirija-se a bordo, fundiado defronte do Trapiche novo, ou ao Capitão Manoel José de Azevedo Santos; na rua da Cruz n. 18.

Compras

☞ Um quartáo, sendo novo, livre de achaques, e sirva para carro; quem tiver annuncie.

☞ Um tronco; nesta Typografia se dirá, ou annuncie

☞ Um chapeo, calças e jaqueta de couro do sertão, novo ou pouco uzado, para homem pequeno e secco, e um arco e flechas de caboculo; na rua nova loja do Snr. Victor.

Vendas

☞ Folhinhas de algibeira, contendo alem do Kalendario, &c, a confissão do marujo, e um Dialogo entre um Algaravio e sua Maria; a 240 réis cada uma; Ditas de dita, dita, dita com anedoctas, historias, bons dictos &c a 240; ditas de porta divididas em semestres, a seis vintens o anno; ditas Ecclesiasticas a pataca; na praca da Independencia loja de livros n. 37 e 38 na rua do cabugá loja do Sr. Bandeira, no bairro do Recife na rua da cadeia loja que foi do Snr. Quaresma; defronte da Igreja da Madre de Deos venda da quina do beco do azeite de peixe; defronte da Matriz da Boa vista botica do Sr. Joaquim José Moreira; e em Olinda Botica da rua do Amparo.

☞ **Meios Bilhetes da 2.ª parte da 16.ª, Loteria do Siminario de Olinda: nesta Typografia.**

☞ Uma escrava de bonita figura, de nação, engomma liso, cose chã, cozinha o diario de uma casa; na rua Direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Uma venda com poucos fundos, sita defronte da ribeira, dando-se algum dinheiro por conta, e o resto a praso; a tratar na praça da boa vista D. 7.

☞ O Castrioto Luzitano, e pratica criminal por Ferreira; na rua estreita do Rozario botica de João Pereira

☞ Meios bilhetes da Loteria do Seminario; na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7.

☞ Uma canoa com todos os pertences necessarios, que pega em seis a 7 caixas a fallar com Joaquim Alves Couto em seu armazem na praia do collegio.

☞ Um escravo creoulo, de idade de 24 annos, optimo para pagem; na rua das Cruzes ultimo sobrado do lado direito quem vai para S. Francisco.

☞ Meios bilhetes da Loteria do Seminario; na praça da Independencia loja de encadernador n. 26.

☞ Na rua da Madre de Deos na venda da quina defronte da Igreja, uma porção de louça, escovadores, orinós pequenos para meninos, tijelas azues e aparelhos azues para chá, tudo por preço barato.

☞ Verdadeiras pilulas da familia chegadas ultimamente do Porto; na praça do Corpo Santo defronte da Igreja D. 2 no primeiro andar.

☞ Um apparelho de louça dourada, obra a mais rica possivel para chá, tendo 24 chicaras para chá 24 para caffé, 12 pratos para bolos, bulis, cafeteira, assucareiro, manteigueira, leiteira, e tigela de lavar; quem quiser annuncie.

☞ Um carneiro, uma ovelha, uma cabra com cria e um bode; na estrada do pombal no sitio que tem o portão no principio do bequinho estreito defronte do muro.

☞ 4 escravos, sendo uma negra de 21 annos de idade, sem deffeito nenhum, cozinha e engomma alguma cousa, um negro de 30 a 40 annos, uma negrinha de 11 annos, e um moleque da mesma idade, na rua do Hospicio na casa que morou o engenheiro Boyer.

☞ Cem peças de 6400 velhas; na rua dos Quarteis D. 4 no primeiro andar.

☞ Uma canoa que carrega 600 a 700 tijolos, muito bem construida; atraz dos Martirios casa de tres rotulas verdes.

☞ Uma escrava boa lavadeira, e cozinheira, de idade de 20 annos; na rua da cadeia do Recife fabrica de chapeos n. 14, na mesma precisa-se de officiaes de chapeleiro.

☞ Charutos da Bahia do bem conhecido author Gros; na rua da Cruz n 5.

☞ Uma venda sita na rua da roda D. 2, com poucos fundos; a tratar na mesma

☞ Meios Bilhetes da loteria do Seminario; na rua do Cabugá loja de miudezas Decima 3.

☞ Uma negra de nação angola, de idade de 23 annos optima para todo o servico, ou troca-se por um moleque; nas 5 pontas D 24.

☞ Na rua do Rangel na venda nova D. 41 no beco que volta para o trem, sacas com arroz branco, ditas com de casca, feixes de abanos; barris de manteiga grandes e pequenos de uma arroba, barris grandes e pequenos de vinho tinto P R B, ditos de agoa ardente do Reino, ditos de aniz a 800 réis a canada, ditos de azeitonas, barricas de bolachinha ingleza, e de soda, caixas de passas grandes e pequenas, superior vinho do Porto engarrafado, serveja branca e preta, bules brancos de gomo, terrinas de beira azul, caixas com chá grandes e pequenas, ditas com charutos, resmas de papel de todas as qualidades, flandes vazios proprios para polvora a duzia a 720, sagú em flandes de libra, farinha do Maranhão, sevada, superior presuntos, chourissos, paios, queijos, e todos os mais generos por por preço commodo

☞ Uma negra de nação, com uma cria de um anno, com principio de costura, cozinha o diario de uma casa e engomma; na rua da cadeia venda do Fontes.

☞ Bichas de muito boa qualidade, e por todo preço encondição; na rua do cabugá loja do Sr. Bandeira

☞ Bilhetes da loteria do Seminario a oito mil réis, e meios ditos a 4000; na rua do cabugá loja de miudezas junto do Sr Bandeira

☞ Meios bilhetes da Loteria do Seminario a 3840; nas 5 pontas venda D 9

☞ Meios Bilhetes da Loteria do Seminario a 3840; na rua do Crespo loja D 8 do lado do sul

☞ Meios bilhetes da Loteria do Seminario a 3600; na rua do Cabugá loja de miudezas D. 4

☞ Meios bilhetes da Loteria do Seminario a 3840; ao pé do arco de S Antonio na loja de Manoel Gomes de Carvalho.

☞ Bilhetes e meios ditos da Loteria do Seminario, que corre no dia 27 do corrente; na rua do Cabugá loja do relojoeiro junto do Sr Bandeira.

☞ O Corretor Oliveira vende um sitio grande perto do rio na estrada da casa forte para o Monteiro defronte do Snr Sampaio, com casa antiga de muitos commodos, casa para pretos, cocheira, estribaria para dous, ou tres cavallos, cacimba com muito boa agoa de beber, terreno para plantação de lavouras proprios de sitio, com bastante baixa para capim, varios pés de larangeiras antigas, e 100 e tantos pés novos, enxertados de varias qualidades, que principião a dar fructo, 50 e tantos pés de coqueiros de fructo, e cento e tantos que ainda não dão, muitos pés de café que dão de deseseis a 20 arrobas por anno, 16 pés de jaqueiras de fructo, e 10 e tantos que ainda não dão, 10 e tantos pés de mangueira de fructo, e outros tantos proximos a dar, varios pés de pinheiras romanzeiras, limões doces, limas de ambas as qualidades, figueiras, jambreiros, cajueiros, tamarindos, abocate, e outras muitas fructas que o comprador verá; os pretendentes dirijão-se ao mesmo Corretor

☞ Uma casa terrea no principio da estrada dos afflictos, acabada agora de novo, com um terreno pegado a mesma com lugar para outra casa, fundo soficiente ja plantado e tudo sercado de limão; a tratar no mesmo.

☞ Uma morada de casa terrea no bairro de S Antonio; a tratar na rua do crespo Decima 7

☞ Uma negra de idade de 13 annos, faz renda, cose chã, e cozinha; atraz da Matriz de S. Antonio sobrado D 7.

☞ Um negro de nação, de idade de 35 annos, proprio para todo o serviço de campo e uma negra propria para o serviço de campo, e outra dita de idade de 38 annos, cozinha o diario de uma casa, lava, e he boa quitandeira; na rua das trincheiras D. 16.

☞ Uma negra boa lavadeira, engomma liso muito bem, cose alguma cousa, e cozinha o diario de uma casa; na rua do Rangel D. 41 na quina que vira para a trempe.

Escravos Fugidos

☞ Fugio no dia 11 do corrente uma escrava de nome Benedicta, nação rebolo, de bonita figura, estatura regular; meia fulla, bem feita de corpo, cabelo cortado rente, vestido de chita com palmas, panno da costa ja uzado com matames branco pela ponta camisa de algodãozinha, vendendo azeite de carrapato em um flandes dentro de um caixão de pinho; quem a pegar leva a seu Sr Francisco José C. Lial, na ponte de Uchoa estrada de Parnameirim, ou no pateo de S Pedro D 15, que será gratificado.

☞ Fugio no primeiro do corrente Menoel pardo de idade de 11 annos, secco do corpo, beicos grossos vestido com camisa e calças brancas, chapeo de palha, tem sido visto ganhado nos bairros de S Antonio, e Boa vista quem o pegar leve a Olinda rua de Mathias Ferreira D 5, ou no Recife no beco da lingoeta venda do Sr Joaquim José Rabello, que será recompensado.

☞ No dia 9 do corrente fugio um escravo ja velho de nome João, com uma velida em um olho, os apprehendedores o podem entregar na rua direita na casa que foi do fallecido José da Silva Coelho, mestre barbeiro, que se agradecerá.

☞ No dia 10 do p p fugio do sitio agoazinha em Bebiribe um preto de nome Matheus, de nacão angico alto secco do corpo, representa ter 40 annos de idade, muito ladino, quando falla he alguma cousa gago, levou vestido calcas de panno da costa de listras azues e brancas, camisa de algodão, japona azul forrada de baeta amarella, chapeo fino de pello, dizem que levou uma trochinha de roupa que furtou em Bebiribe talvez tenha mudado de roupa, tem por officio fazer correntes e cordoens de arame; quem o pegar leve ao mesmo sitio, ou no Recife a seu Sr. Manoel da Silva Motta, que gratificará.

☞ Da-se 50,000 de gratificacão a quem apprehender um preto de nome Franciseo, estatura regular, bastante encorpado, e largo dos hombros, olhos meios encarnados, manco da falla, um talho em um dos braços o pé da munheca e no meio das costas uma varruga, fugio de bordo do Brigue Boa ventura, no dia 21 ou 22 do p p, he trepador de coqueiro, e canoeiro, constar andar por alguns sitios a pedir trabalho; quem o pegar leve a seu Sr. José Gonsalves Ferreira Costa, na rua da Cruz.

☞ Da quina da venda do Sr. Nicoláu Rodrigues da Cunha, até o fim da rua do mundo novo, desapareceou uma moleca de nome Joaquina, de idade de nove annos, de nação angola, levou um taboleiro com uma toalha branca e um flandes pequeno de comprar banha, vestido de xita claro com um remendo ao pé do cós na frente, camisa de brim sujo, panno da costa em meio uzo, quem a pegar leve a rua da Florentina casa terrea ao pé do sobrado do Sr. Eiras, que será recompensado

☞ Fugio no dia nove do corrente um negro de nação angola, de nome Manoel, de idade de 25 annos, nariz chato, estatura baixa e grosso cabello cortado de novo, levou vestido calças e camisa de brim branco, he canoeiro; quem o pegar leve a rua da rua da Cruz n 10 quo será recompensado.

☞ No dia 10 do corrente fugio um moleque de nome Antonio, de nação angola, de idadade de 16 annos, secco do corpo, bem retinta tem 3 riscos em cima do caxaço marca de sua nação he bastante ladino, falla mança, tem os joelhos metidos para dentro, mas não muito, consta ter sido encontrado indo para Olinda aonde talvez esteja por ter ja la estado, fugido antes dos dias santos, aonde foi preso e metido na cadeia, tem ainda nas costas sicatriz de ter apanhado com chicote, levou dous pares de calças um de panno fino preto, e um branco, camisa de madapolão e uma camisola de flanela e talves uma jaqueta preta, pode ser que esteja por Bebiribe ou agoa fria lugares aonde costuma ir quando andou ultimamente fugido; quem o pegar lâve a rua da Cruz n. 41, que será recompensado.

☞ Fugio um cabrinha de nome Francisco, de idade de 11 annos, beiços grandes, e um pouco encranados; quem o pegar leve ao Brigadeiro José Joaquim Coelho no cajueiro, ou nesta praça ao Sr. Antonio da Silva Gusmão, que será gratificado.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 13.

S. CATARINA; 41 dias, Patacho Nac 4 de Maio de 123 tonel, M. Antonio José de Abreo equip 8, carga varios generos; a Joaquim Gonsalo.

SANTOS; 6 dias Brigue Escuna Nac. Deliberação de 115 tonel., M Luciano Dourado equip 10, carga lenha fumo, e toucinho; a Rosa e Irmão passageiros 1 brasileiro.

RIO DE JANEIRO 3 dias, Patacho Nac. Francelina de 15 tonel, M. Antonio Garcia de Miranda, equip. 10, carga varios generos, a José da Silva Neves, passageiros 3.

DITO; 24 dias, Brigue Nac Albano de 70 tonel., Capitão Miguel Ribeiro dos Santos, equip. onze, carga carne, a Amorim e Irmão.

DITO; 16 dias, Brigue Escuna Nac. Amisade de 16 tonel., M. Joaquim Gonsalo, equip 13 carga varios generos; a Joaquim Franca

SAHIDO NO MESMO DIA.

PORTOS DO NORTE; Barca de Vapor N. S. Sebastiaõ, Commandante o Capitão de Fragata Estevão Clusy, passageiros os Exms Presidentes Francisco Antonio de Suuza Martins para o Ceará, o Coronel Luiz Alves de Lima para o Maranhão 4 ordenanças, e mais officiaes que vierão do Rio de Janeiro.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1840